

MOD. 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

1975/12
Assunto: Cópia LEI Nº 1682, DE 1º DE ABRIL DE 1975

Local: Cabinete do Prefeito
Altera dispositivos da Lei nº 1.316,

de 30 de abril de 1970 e dá outras

providências de 02 de abril de 1975.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 21 da Lei nº 1.316, de 30 de abril de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21 - As promoções serão realizadas nos meses de abril, agosto e dezembro, desde que verificada a existência de vaga."

Art. 2º - A letra "a" do item III do artigo 125, da Lei nº 1.316, de 30 de abril de 1970 passa a ter a seguinte redação:

"a) - Por período superior a 180 (cento-e-oitenta) dias consecutivos ou não, salvo licença, prevista no artigo 101, III e IV."

Art. 3º - Fica incluído o parágrafo 4º no artigo 124, da Lei nº 1.316, de 30 de abril de 1970, com a seguinte redação:

"§ 4º - Para efeito de aposentadoria, será contado em dobro o tempo de licença-prêmio que o funcionário não houver gozado."

Art. 4º - Fica revogado o artigo 18 da Lei nº 1484, de 03 de dezembro de 1971.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de abril de 1975.

Fuad José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -
Fuad José Dib